

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5514 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA RETOMADA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR a retomada das atividades pedagógicas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Missal para o Ano Letivo de 2021, com metodologia de Ensino Presencial e/ou o Ensino Híbrido e/ou o Ensino Remoto, observando as normas contidas na Resolução SESA nº 632/2020.

Art. 2º - Igualmente, fica autorizada a retomada das atividades de transporte escolar e transporte universitário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 4º do Decreto nº 5342 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná